

Nota Técnica da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) nº 003, de 30 de setembro de 2015.

Assunto: Dúvidas Frequentes em Relação ao Preenchimento da ECF – Parte 3

Em virtude das muitas dúvidas enviadas ao Fale Conosco da ECF, serão tratados novamente os assuntos da necessidade de se registrar o “prejuízo fiscal do período” e a “base de cálculo negativa da CSLL do período”.

I – Passo-a-Passo de como registrar o “Prejuízo Fiscal do Período” na Parte B do e-Lalur

Quando ocorrer um prejuízo fiscal no período (Registro M300), o procedimento, obrigatório de ser seguido quando se tratar dos períodos anual (A00) ou trimestrais (T01, T02, T03 e T04), será o abaixo:

1 – Verificar os valores do prejuízo fiscal nas linhas 175 (atividade geral) e 349 (atividade rural).

Código	Descrição	Tipo de relacionamento	Valor
171	LUCRO REAL APÓS A COMPENSAÇÃO DOS PREJUÍZOS DO PRÓPRIO...		-10.000,00
172	COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇ...		
173	(-) Compensação de Prejuízos Fiscais de Períodos Anteriores - Atividad...	4 - Sem relacionamento	
174	(-) Compensação de Prejuízos Fiscais de Períodos Anteriores - Atividad...	4 - Sem relacionamento	
175	LUCRO REAL		-10.000,00

343	LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS DO PRÓPRI...		-20.000,00
344	(-) Compensação do Prejuízo do Próprio Período - Atividades em Geral		0,00
345	LUCRO REAL APÓS A COMPENSAÇÃO DOS PREJUÍZOS DO PRÓPRIO...		-20.000,00
346	COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇ...		
347	(-) Compensação de Prejuízos Fiscais de Períodos Anteriores - Atividad...	4 - Sem relacionamento	
348	(-) Compensação de Prejuízos Fiscais de Períodos Anteriores - Atividad...	4 - Sem relacionamento	
349	LUCRO REAL		-20.000,00

No exemplo das figuras:

Prejuízo do Período – Atividade Geral (Linha 174)	- 10.000,00
<u>(+) Prejuízo do Período – Atividade Rural (Linha 349)</u>	<u>- 20.000,00</u>
(=) Prejuízo do Período – Total	- 30.000,00

Observação: Se houver compensação de prejuízo do próprio período da atividade rural com o lucro da atividade geral, ou compensação de prejuízo do próprio período da atividade geral com lucro da atividade rural, só haverá registro a fazer se sobrar saldo de prejuízo do período, que será o valor a ser registrado.

2 - Criar uma conta de Prejuízos Fiscais de Períodos Anteriores no registro M010.

Registro M010 - Identificação da conta na parte B do e-Lalur e do e-Lacs

Código da Conta	22222
Descrição	Prejuízo Fiscal de Períodos Anteriores
Data de Criação	31/12/2013
Código do Lançamento de origem da conta	
Data limite para uso do saldo da conta	31/12/2014
Tipo de Tributo	I Imposto de Renda Pessoa Jurídica
Saldo inicial	0,00
D/C	D Para prejuízos ou valores que reduzam o lucro real ou a base de
CNPJ	.. / -

Deve estar "I"

Salvar Fechar

3 - Registrar o saldo do Prejuízo Fiscal do período no registro M410 (Colocar o indicador de lançamento como "PF" – Prejuízo do Período).

Registro M410 - Lançamentos na conta da parte B do e-Lalur e do e-Lacs sem reflexo na parte A

Código da Conta do Lançamento	22222	Prejuízo Fiscal de Períodos Anteriores
Tipo de Tributo	I	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento		30.000,00
Indicador do lançamento	PF	Prejuízo do exercício
Código da conta de contrapartida		
Histórico	Prejuízo Fiscal de Períodos Anteriores	
Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida (utilizado nos casos de mudança de tributação para presumido e retorno para real)	N	Não

Deve ser informado "PF"

Valor conforme registro M300

Salvar Fechar

Observação: Se houver compensação de prejuízos fiscais em períodos posteriores, deve ser utilizada essa conta criada na parte B para compensação no registro M300 (Linhas de código 173 e 174 do M300), com tipo de relacionamento "1" (com conta da parte B).

II – Passo-a-Passo de como registrar a Base de Cálculo Negativa da CSLL do Período na Parte B do e-Lacs

Quando ocorrer uma base de cálculo negativa da CSLL no período (Registro M350), o procedimento, obrigatório de ser seguido quando se tratar dos períodos anual (A00) ou trimestrais (T01, T02, T03 e T04), será o abaixo:

1 – Verificar os valores da base de cálculo negativa da CSLL nas linhas 175 (atividade geral) e 349 (atividade rural) no Registro M350.

REGISTRO - M350
Registro M350 - Lançamentos do e-lacs (Parte a)

Primeiro Trimestre Segundo Trimestre Terceiro Trimestre Quarto Trimestre

Pesquisar

Código	Descrição	Tipo de relacionamento	Valor
168	SOMA DAS EXCLUSÕES (CSLL)		0,00
169	BASE DE CÁLCULO ANTES DA COMPENSAÇÃO DE BC NEGATIVA DO P...	4 - Sem relacionamento	10.000,00
170	(-)Compensação da Base de Cálculo Negativa do Próprio Período - Ativid...		0,00
171	BASE DE CÁLCULO ANTES DA COMPENSAÇÃO DE BC NEGATIVA DE P...		10.000,00
172	COMPENSAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO NEGATIVA DA CSLL DE PERÍO...		
173	(-) Compensação de Base de Cálculo Negativa da CSLL de Períodos Ant...	4 - Sem relacionamento	
174	(-) Compensação de Base de Cálculo Negativa da CSLL de Períodos Ant...	4 - Sem relacionamento	
175	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	4 - Sem relacionamento	10.000,00
343	BASE DE CÁLCULO ANTES DA COMPENSAÇÃO DE BC NEGATIVA DO PR...		10.000,00
344	(-) Compensação de Base de Cálculo Negativa da CSLL do Próprio Períod...		0,00
345	BASE DE CÁLCULO ANTES DA COMPENSAÇÃO DE BC NEGATIVA DE PE...		10.000,00
346	COMPENSAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO NEGATIVA DA CSLL DE PERÍOD...		
347	(-) Compensação de Base de Cálculo Negativa da CSLL de Períodos Anter...	4 - Sem relacionamento	
348	(-) Compensação de Base de Cálculo Negativa da CSLL de Períodos Anter...	4 - Sem relacionamento	
349	BASE DE CÁLCULO DA CSLL		10.000,00

No exemplo das figuras:

Base de Cálculo Negativa do Período – Atividade Geral (Linha 174)	- 10.000,00
(+) Base de Cálculo Negativa do Período – Atividade Rural (Linha 349)	- 20.000,00
(=) Base de Cálculo Negativa do Período – Total	- 30.000,00

Observação: Se houver compensação de base de cálculo negativa do próprio período da atividade rural com a base de cálculo da atividade geral, ou compensação de base de cálculo negativa do próprio período da atividade geral com a base de cálculo da atividade rural, só haverá registro a fazer se sobrar saldo de base de cálculo negativa do período, que será o valor a ser registrado.

2 - Criar uma conta de Base de Cálculo Negativa de Períodos Anteriores no registro **M010**.

Registro M010 - Identificação da conta na parte B do e-Lalur e do e-Lacs

Código da Conta: 33333

Descrição: Base de Cálculo Negativa de Períodos Anteriores

Data de Criação: 31/12/2014

Código do Lançamento de origem da conta: [dropdown]

Data limite para uso do saldo da conta: //

Tipo de Tributo: C Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Saldo inicial: 0,00

D/C: D Para prejuízos ou valores que reduzam o lucro real ou a base de...

CNPJ: .../.../...

Deve estar "C"

Salvar Fechar

3 - Registrar o saldo da Base de Cálculo Negativa do período no registro **M410** (Colocar o indicador de lançamento como "BC" – Base de Cálculo Negativa da CSLL).

Registro M410 - Lançamentos na conta da parte B do e-Lalur e do e-Lacs sem reflexo na parte A

Código da Conta do Lançamento: 33333 Base de Cálculo Negativa de Períodos Anteriores

Tipo de Tributo: C Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Valor do Lançamento: 30.000,00

Indicador do lançamento: BC Base de cálculo negativa da CSLL

Código da conta de contrapartida: [dropdown]

Histórico: Base de Cálculo Negativa do Primeiro Trimestre

Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida (utilizado nos casos de mudança de tributação para presumido e retorno para real): N Não

Deve ser informado "BC"

Valor conforme registro M350

Salvar Fechar

Observação: Se houver compensação de base de cálculo negativa da CSLL em períodos posteriores, deve ser utilizada essa conta criada na parte B para compensação no registro M350 (Linhas de código 173 e 174 do M350), com tipo de relacionamento "1" (com conta da parte B).